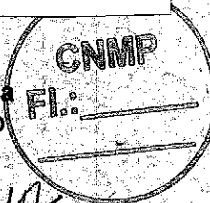




CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Publicada no Boletim de Serviços - Ano V - N. 17  
1ª Quinzena de Setembro de 2013

Bruna M. Q. Damacena  
Técnico Administrativo  
Matricula: 22267



**PORTARIA CNMP-SG Nº 116, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante designada pela Portaria CNMP-SG nº 84, de 19 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviços - Ano V - nº 14 - 2ª Quinzena de julho de 2013, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados no Processo CNMP nº 0.00.002.000391/2013-75.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE**  
Procuradora Regional do Trabalho  
Secretária-Geral Adjunta do CNMP